



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 16/6/65

L. E. I. Nº 1.179

de 28 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito no valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), com o fim especial de auxiliar a Congregação das Irmãs Franciscanas do Sagrado Coração de Jesus, desta cidade, na instalação do Ginásio Nossa Senhora Aparecida, criado em 19 de março de 1965, pelo Ato nº 5, da Inspetoria Seccional do Ensino Secundário de Taubaté.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), a verba 322 - 4.1.1./2.9.5. - Início de Obras - III - Para construção do Trêvo Rodoviário - R\$ 25.000.000.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Deptº. Admin.